



AÇÕES JUDICIAIS CONTRA POSTALIS ELEVAM DESPESAS ADMINISTRATIVAS



O Instituto está à disposição para prestar esclarecimentos que evitem processos na justiça. Em caso de dúvidas e questionamentos, os participantes e assistidos podem procurar o Postalis para as devidas explicações, seja o PBD Saldado ou o PostalPrev. Se há dúvidas quanto ao pagamento de benefícios, idade inicial para recebê-los, valores de contribuição e de benefícios, entre tantas outras, procure o Instituto.

Leia mais nas páginas 3, 4 e 5

EMPRÉSTIMO POSTALIS CONTINUA COM TAXAS DE JUROS ATRAENTES

Com a redução dos juros, muitas instituições financeiras melhoraram as condições para obtenção de crédito. O Empréstimo Postalis continua como uma das alternativas de crédito pessoal mais barato do mercado financeiro. Leia na pág. 8.

SAIBA COMO INCLUIR BENEFICIÁRIOS EM SEU PLANO

A atualização de dados é importante para evitar problemas futuros no pagamento de benefícios. Leia nas págs. 5 e 6.

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS VAI ATÉ SETEMBRO

Não perca o prazo. Leia na pág 2.

ELEIÇÃO ESTE ANO SERÁ PELO SITE DO POSTALIS

Novas regras para eleição de conselheiros foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 11 de julho. Este ano a votação será feita apenas pelo site do Postalis. Leia na página 7.



O POSTALIS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO

O assunto tratado neste Editorial é muito importante para os participantes e assistidos dos dois planos de benefícios administrados pelo Postalís: o PBD Saldado e o PostalPrev.

Isto porque todos os que contribuem e/ou usufruem dos benefícios da previdência complementar precisam ter em mente que o seu fundo de pensão é um grande parceiro.

O Postalís mantém uma estrutura de atendimento em todo o território nacional, por meio dos Núcleos Regionais Postalís, para estar sempre à disposição dos participantes e assistidos. O Instituto promove a capacitação contínua de seu pessoal, atualiza seus equipamentos, publica notícias por meio de seus canais de comunicação, sempre com o objetivo de conduzir da melhor forma a gestão de seus planos de benefícios.

É natural que os participantes apresentem dúvidas e questionamentos sobre situações perante seus planos de benefícios. Sempre que isso ocorrer, é importante que o participante ou assistido procure o Instituto para esclarecimentos.

É um direito do cidadão recorrer à Justiça. Mas quando isso ocorre de forma sistemática, sem o embasamento adequado ou sem uma reflexão equilibrada, pode haver graves prejuízos que afetarão a todos. No caso das demandas judiciais contra os fundos de pensão, quando o participante aciona seu fundo na justiça, ele estará nos dois lados da ação, simultaneamente. Mas nem sempre existe a consciência disso.

Nesta edição, achamos conveniente abordar esta questão que vem atingindo de forma crescente não só o Postalís, mas, de forma geral, todos os fundos de pensão do Brasil.

Vale a reflexão.

A Diretoria

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS É OBRIGATÓRIO

QUEM NÃO SE RECADASTRAR TERÁ OS BENEFÍCIOS SUSPENSOS. O RECADASTRAMENTO PODE SER FEITO ATÉ 30 DE SETEMBRO.

A segunda etapa do cadastramento, voltada para os aposentados, começou no dia 01/06/2012 e vai até o dia 30/09/2012. Neste processo, o Postalís envia uma ficha cadastral em que os beneficiários devem conferir os dados e fazer as alterações, quando necessário.

A primeira etapa, voltada para pensionistas, foi encerrada com números positivos. O Postalís recebeu 4038 formulários de atualização. Destes, 3055 (76%) foram aprovados e 445 (11%) estão em fase de análise. Quem não se cadastrou no prazo deve procurar o Núcleo Regional o mais breve possível para regularizar a situação. A falta do cadastramento acarretará na suspensão do benefício.

“Primeiramente fizemos o cadastramento dos(as) pensionistas, que recebem benefício em razão de falecimento do(a) participante. Agora, estamos cadastrando os aposentados (assistidos). É importante lembrar que o Postalís é obrigado por lei a fazer anualmente esse cadastramento”, diz a Gerente de Benefícios, Jussara Mezencio.

Ela ressalta que a atualização dos dados independe de outros programas. Ou seja, precisa ser feita, mesmo que o beneficiário tenha se cadastrado para fins de recebimento de outros benefícios do Postalís.

O envio desses dados por parte do favorecido é importante para evitar o pagamento indevido da pensão. Toda a documentação (Procuração, Termo de Tutela ou Curatela, Atestado Médico, e/ou outros) deve estar anexada ao Formulário de Cadastramento.

“Só serão válidos os documentos com data de emissão recente (emitidos em 2012), em via original ou cópia autenticada”, adverte Jussara. É indispensável também a apresentação do último extrato de pagamento do INSS. O documento pode ser impresso no site da Previdência Social (www.previdencia.gov.br).

Postalís

Tiragem : 115 mil exemplares

Site: www.postalis.org.br - E-mail: ass.comunicacao@postalis.com.br

End. SCS QD. 3 Bl. A nº 119 Ed. Postalís CEP 70300-903 - Brasília - DF Tel.: (61) 2102-6966



CONSELHO DELIBERATIVO

Ernani de Souza Coelho (Presidente)
Marcos Antonio da Silva Costa
Julio Vicente Lopes
Rogério Ferreira Ubine
Reginaldo Chaves de Alcantara
Tânia Regina Teixeira Munari

CONSELHO FISCAL

Manoel dos Santos Oliveira Cantoara (Presidente)
Ângela Rosa da Silva
Antônio Alberto Rodrigues Barbosa
José Alberto Brito

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente
Antonio Carlos Conquista
Diretor de Segurança
Sinecio Jorge Greve
Diretor Financeiro
Ricardo Oliveira Azevedo
Diretor Administrativo
Roberto Macedo de Siqueira Filho

Jornalista Responsável

Sérgio Cross - Reg. Prof. 2882/13/50/DF
Mat. Sind. 3978

Produção

Assessoria de Comunicação do Postalís
Profissionais do Texto Ltda.
www.ptexto.com.br

AÇÕES JUDICIAIS CONTRA FUNDOS DE PENSÃO AUMENTAM DESPESAS COM GESTÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

O aumento do número de ações contra o Postalís, a cada ano, consome relevantes importâncias dos recursos administrativos (PGA) dos dois planos de benefícios administrados pelo Instituto – PBD Saldado e PostalPrev, com o pagamento de honorários advocatícios, perícias e custas processuais necessárias para proteger os interesses dos Planos em tribunais de todo o país.

Esta situação se agrava no âmbito da Justiça Especializada do Trabalho, uma vez que para a interposição de recursos são retirados consideráveis valores do próprio plano previdencial que poderiam ser utilizados em aplicações de investimentos que reverteriam em benefício da coletividade.

Na maioria das ações judiciais, os Participantes/Assistidos almejam revisões, indenizações ou benefícios, que não estão previstos nos regulamentos dos planos de benefícios nem na própria legislação brasileira.

Importante destacar que o próprio Judiciário tem se posicionado no sentido de que na relação previdenciária o objetivo principal “*não está apenas em garantir os interesses individuais isoladamente considerados, mas sim em se preservar a liquidez, a solvência, o equilíbrio do*

plano de benefícios, de tal forma que dele possa continuar a usufruir todo o grupo participante em paridade de condições. (...) Na letra do art. 6º, caput, da Constituição Federal, a previdência não é individual, mas social, estando ambos os regimes, oficial e privado, fun-

damentados no solidarismo, de forma a assegurar a constituição de recursos suficientes a garantir os benefícios contratados a todo o grupo social que para ele contribuiu (arts. 201 e 202 da Constituição da República). (...) Não se vislumbra finalidade social em decisão que



garanta o interesse individual, colocando em risco o bem comum”.¹

Para evidenciar o expressivo aumento do número de processos contra o Postalís, demonstramos abaixo a evolução destas ações nos últimos anos. São 35 novas ações judiciais por mês ou 32% de aumento em relação ao ano anterior:

Ações Judiciais	
Ano	Número de Processos
2010	941
2011	1.247
2012 (até junho)	1.424

¹ Decisão RO-386-42.2011.5.04.0702 - Porto Alegre, 20 de junho de 2012.
ROSANE SERAFINI CASA NOVA - Vice-Presidente do TRT da 4ª Região



QUADRINHOS





POSTALIS MANTÉM DIVERSOS CANAIS PARA ESCLARECIMENTOS AOS SEUS PARTICIPANTES

O Postalis possui um diferencial importante em relação a outros fundos de pensão: a rede de 25 Núcleos Regionais espalhados pelo Brasil, onde os participantes e assistidos podem dispor de atendimento personalizado. Caso queira, o participante também conta com atendimento telefônico, por meio da Gerência de Atendimento, em Brasília. Outra forma de contato é o Fale Conosco, no site do Instituto (www.postalis.org.br). Este mesmo portal oferece todas as informações sobre regulamentos, estatuto, serviços, extratos, estrutura e últimas notícias sobre o fundo de pensão. Existe, ainda, o Jornal do Postalis, e, finalmente, em última instância, o atendimento via Ouvidoria, para os casos em que o participante não tenha se sentido bem atendido. Todos esses canais dispõem de profissionais preparados para receber as dúvidas e as consultas dos participantes, e por meio deles serão prestados os devidos esclarecimentos. Caso o atendente não tenha resposta para a demanda, irá buscá-la na área responsável.

“São questões que procuramos resolver nos atendimentos pessoais feitos pelos colaboradores que atuam

no atendimento do Instituto de forma geral. O Postalis tem seus canais de comunicação e atendimento, para prestar os esclarecimentos necessários aos participantes e assistidos. É por isso que afirmamos que todos devem procurar o Instituto, antes de recorrer à Justiça”, ressalta Sinécio Greve, Diretor de Seguridade.

“A previdência complementar é um assunto complexo e há termos e regras de difícil compreensão por parte de quem não é familiarizado com o assunto. Não se pode exigir que os participantes e assistidos dominem o tema, e, por isso, o Postalis treina seus colaboradores para que possam prestar os devidos esclarecimentos a quem necessitar tirar dúvidas sobre sua situação, junto aos planos de benefícios”.

Segundo Sinécio, é natural que surjam dúvidas de diversos tipos relacionadas aos planos e seus benefícios, ao limite de idade para começar a receber os benefícios, as diferenças entre os planos PBD Saldado e PostalPrev, os direitos e os deveres dos participantes e assistidos, além dos benefícios a que todos têm direito.

PROCURE O POSTALIS PARA RESOLVER QUESTÕES E ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS

SAIBA COMO INCLUIR BENEFICIÁRIOS EM SEU PLANO

A ATUALIZAÇÃO DE DADOS TAMBÉM É IMPORTANTE PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS NO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Saber quem pode ser seu beneficiário e como incluí-lo nos planos administrados pelo Postalis é importante para garantir que o Instituto se programe para o pagamento dos benefícios. Esta medida evitará problemas para a sua família no caso de recebimento de pensão.

É necessário manter esses dados atualizados. Quando for conceder os benefícios, o Postalis solicitará a comprovação das informações declaradas no ato da inscrição dos beneficiários.





VEJA QUEM PODE SER INSCRITO COMO BENEFICIÁRIO DIRETO, COM DIREITO A PENSÃO, NOS PLANOS BD SALDADO E POSTALPREV:

- **Cônjuge (com união civil registrada em cartório):** No momento da inscrição não precisa apresentar o comprovante. É necessária somente a declaração do participante.
- **Cônjuge (somente com casamento religioso):** Neste caso, o beneficiário entra na condição de companheiro(a). É necessário que envie ao Postalís, a cópia da Certidão de Casamento Religioso.
- **Companheiro(a):** Pode ser inscrito(a) nesta modalidade quem vive em união estável, mesmo sem registro religioso ou civil. Relações homoafetivas podem se enquadrar nesta condição.
 - a. **Plano de Benefício Definido** – Conforme previsto em lei, é necessária comprovação. O tempo de vivência juntos deve ser de 05 anos ou mais.
 - b. **Plano Postalprev** - comprovar esta condição conforme previsto em lei*.

Atenção! Só é possível a inscrição de um beneficiário de cada vez na condição de cônjuge ou companheiro(a).

- **Filhos e Enteados solteiros (até 21 anos):** No momento da inscrição, não é preciso apresentar documentos comprobatórios; a declaração do participante basta.
- **Filhos e Enteados solteiros (de 21 até 24 anos):** Neste caso, é preciso apresentar a Declaração de Frequência Escolar, comprovando que o beneficiário está cursando o ensino superior (somente no semestre em que for feita a inclusão).
- **Filhos e Enteados solteiros e inválidos:** Encaminhar declaração do INSS ou de outro órgão oficial, informando que o filho ou enteado inválido não está amparado por qualquer tipo de benefício previdenciário previsto em lei (prova da

dependência econômica) e documento de perícia médica que comprove a invalidez.

- **Menor Tutelado / Adoção / Termo de Guarda (somente judicial):** É necessário enviar documentação definitiva que comprove a guarda. Casos provisórios não podem ser incluídos como beneficiários.
- **Participante** – Separado judicialmente ou divorciado com pagamento de Pensão Alimentícia em favor do(a) ex-cônjuge - (condição válida somente para o Plano de Benefício Definido): Se você se enquadra neste perfil, é necessário encaminhar cópia da Certidão de Casamento com averbação e cópia da Petição Judicial. Se for o caso, no Plano Postalprev, solicite a inscrição pós-morte. A Gerência Jurídica vai analisar a comprovação de dependência econômica.
- **Pai e Mãe:** (condição válida somente no Plano de Benefício Definido - PBD) – Podem ser inscritos com idade acima de 55 anos, com declaração de que não possuem renda própria, e declaração do INSS ou outro órgão, informando que não estão amparados por qualquer benefício previdenciário previsto em lei. É necessária ainda, a comprovação de que vivem na mesma residência há mais de 02 anos. Também será observada para esta inscrição, a condição de pessoas sem recursos, que, para o PBD, são aquelas que ganham menos da metade de um salário mínimo por mês.

OUTROS BENEFICIÁRIOS:

Na ausência de beneficiários diretos, existe a possibilidade de inscrever beneficiários indicados, a exemplo de filhos maiores, pai, mãe, tios, sobrinhos ou amigos. Nestes casos, os planos não pagam pensão. Os casos que não se encaixam nos perfis citados ou que não estejam previstos nos regulamentos serão objetos de análise da área jurídica do Instituto.

Veja na próxima edição do jornal as situações em que se perde a condição de beneficiário.



ELEIÇÕES DESTE ANO PARA CONSELHEIROS ACONTECERÃO PELO SITE DO POSTALIS

O Conselho Deliberativo do Postalis (COD) aprovou em 11 de julho as novas regras da eleição para integrantes do próprio COD e do Conselho Fiscal. A partir deste ano, os participantes e assistidos votarão somente por meio eletrônico, via-site do Instituto: www.postalis.org.br.

Esta forma de votação foi avaliada previamente pelas entidades representativas dos participantes (FAACO, FENTECT, ADCAP, ANAPOST, ARACT/SP e SCMM - MariaMaria), que apresentaram sugestões ao texto do Edital das eleições.

Dos 124 mil participantes e assistidos dos dois planos de benefícios (PBD Saldado e PostalPrev), 107 mil (ou seja, 86%), já acessaram pelo menos uma vez o site do Postalis. A última pesquisa de satisfação feita com participantes e assistidos comprovou que o atendimento via Internet passou a ser o meio preferido desse público.

Diz a pesquisa: “Entre os assistidos, a Internet (como canal de atendimento) aparece como 39% de preferência, mais que o dobro do índice da edição anterior (18,8%). Com isso, no total da amostra, a Internet já alcança 51,8% de preferência, contra 24,9% do atendimento pessoal, nos núcleos regionais e 18,2% do atendimento por telefone. Esta ordem de preferência é mantida tanto entre ativos quanto assistidos.”

“Há, portanto, ótimas condições de adotarmos já este ano a votação eletrônica. Isso vai facilitar a participação de mais votantes”, diz o Presidente do COD, Ernani Souza Coelho.

A Comissão Eleitoral do Postalis vai divulgar a partir do dia 19 de julho o Edital referente ao próximo processo eleitoral. O período de votação está marcado para a segunda quinzena de novembro próximo. Acompanhe as novidades sobre o assunto no site do Postalis.





EMPRÉSTIMO POSTALIS CONTINUA COM TAXAS DE JUROS ATRAENTES

A queda contínua da taxa de juros da economia (chamada de taxa SELIC) combinada com a ação dos bancos de baixar os juros das operações de empréstimo aos clientes, fez com que o custo do crédito ficasse bem mais barato aos brasileiros.

Ainda assim, a taxa de juros do Empréstimo Postalís segue bastante competitiva em relação à praticada nas operações de crédito nos bancos e em outras instituições financeiras.

“A taxa de juros calculada no Empréstimo Postalís não leva em conta a SELIC, que é a referência para o crédito pessoal nos bancos, por exemplo. São situações diferentes. A taxa do Empréstimo Postalís é calculada, basicamente, na expectativa de inflação futura, levando-se em conta um período de 12 meses a contar do mês em que o participante ou assistido solicita o crédito”, explica Ricardo Oliveira Azevedo, Diretor Financeiro do Postalís. Esta expectativa de inflação é informada pelo Banco Central (BC).

Naturalmente, a taxa do Empréstimo Postalís está sujeita às flutuações das expectativas do custo de vida e pode aumentar ou baixar conforme as projeções anunciadas pelo BC. O mesmo vale para a taxa SELIC, que também está sujeita a altas e baixas, influenciando os juros bancários.

ENTENDA PORQUE O POSTALIS NÃO REDUZ SUAS TAXAS AINDA MAIS

Para realizar as operações de empréstimo, o Postalís cobra juros e mais taxas para custear despesas administrativas e também assegurar proteção contra inadimplências e o devido retorno financeiro para o caixa de cada plano de benefício: o PBD Saldado e o PostalPrev. É de lá que sai o dinheiro de todas as operações de crédito.

O valor mínimo que o Postalís deve obter em termos de rendimento em todas as suas operações financeiras, inclusive o Empréstimo Postalís, chama-se meta atuarial. Ela equivale à variação anual do INPC (índice de inflação) mais 6% de juros ao ano.

“É necessário compreender que o Postalís não é um banco. Seu objetivo principal é oferecer

planos de previdência complementar e não, emprestar dinheiro. Este crédito é um serviço permitido por lei, desde que traga retorno financeiro ao fundo de pensão, de acordo com a meta atuarial”, afirma o Diretor Financeiro.

Portanto, a taxa de juros do Empréstimo Postalís (que considera também os encargos financeiros), anunciada mensalmente, só não é mais baixa em razão desta obrigação de se obedecer à meta atuarial.

EMPRÉSTIMO É FONTE DE RENDA PARA PLANOS DE BENEFÍCIOS

Além de oferecer crédito barato e em prazos elásticos, o Empréstimo Postalís é um dos melhores investimentos feitos com o dinheiro do patrimônio dos planos administrados pelo Instituto.

Ele se assemelha ao “empréstimo consignado”, sendo rigoroso na liberação de dinheiro apenas de acordo com a capacidade de pagamento de seus “clientes” (participantes e assistidos), que representa baixíssimo risco de inadimplência e com rentabilidade sempre acima da meta atuarial. Este conjunto de fatores faz com que a receita obtida nesta modalidade de investimento fortaleça o patrimônio de cada plano e aumente a capacidade de cumprir os compromissos de pagamento de benefícios a todos os seus participantes.

É bom lembrar que o Instituto também oferece aos seus participantes o programa de educação financeira e previdenciária - Universo Postalís (www.universopostalis.com.br) - que orienta a todos sobre como fazer o melhor uso do crédito obtido junto ao Instituto ou a outras instituições.

